



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

31.696.257/0001-53
W.M.J. - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2796
Sala 801 Santa Luiza
Cep: 29.045-402
Vitória ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Pregão Presencial Nº.: 00041/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 3319/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 08/10/2019 a 07/10/2020

CÓDIGO ARP SISTEMA:
PME: 000000797

Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro do ano de 2019, foi expedido o presente Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços) de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	W.M.J. PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	CNPJ:	31.696.257/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO:	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2.796, SALA 801, BAIRRO SANTA LUIZA, VITÓRIA/ES CEP: 29.045-402		
E-MAIL:	financeiro@wmjpecas.com.br		
TELEFONE:		CELULAR:	27 996147925
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	CPF:	125.254.087-64
RG:	3020244-ES		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOSE NEVES CYPRESTES, BAIRRO JARDIM DA PENHA-VITÓRIA/ES CEP:29060-300		
TELEFONE/E-MAIL:	wagner@tratorpel.com 27 996147925		

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
 - 1.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 1.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 1.1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 - 1.1.4. Fundo Municipal de Saúde
 - 1.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura
 - 1.1.6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E OUTROS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00041/2019/PME/ES.
 - 2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
002	31672	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR, TAMBOR 20 LITROS, CI 4 (para motor a diesel eletrônico) óleo para troca, óleo aditivado	DULUB	UN	205	R\$ 215,00	R\$ 44.075,00
003	31790	ÓLEO 15W40 cg4, 1 litro. Para motor diesel cg4 (óleo para reposição)	DULUB	UN	263	R\$ 10,50	R\$ 2.761,50
004	31676	ÓLEO 15W40, 1L. CI4 aditivado para motor a diesel eletrônico, produto para reposição.	PANTHEROIL	UN	386	R\$ 11,90	R\$ 4.593,40
006	31561	ADITIVO CONCENTRADO LC PARA RADIADOR A DIESEL, embalagem de 1 litro.	DULUB	UN	504	R\$ 9,25	R\$ 4.662,00
007	31562	ADITIVO CONCENTRADO LC PARA RADIADOR A GASOLINA 1L	DULUB	UN	264	R\$ 7,85	R\$ 2.072,40
008	31563	ÓLEO 20W. 50L	PANTHEROIL	UN	636	R\$ 10,36	R\$ 6.588,96
009	31564	ÓLEO PARA FREIO DOTE 3. embalagem de 500 ml (geral)	DULUB	UN	490	R\$ 8,90	R\$ 4.361,00
012	31572	ÓLEO 50 PARA TRANSMISSÃO. 20L	DULUB	UN	20	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00
0016	31578	ÓLEO HIDRÁULICO 68. 20 LT	DULUB	UN	250	R\$ 137,00	R\$ 34.250,00

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 107.172,26 (cento e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**

3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 12 meses.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

31.696.257/0001-53

WM J. PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES LTDA

Av. Nossa Senhora da Penha, Nº2796

Sala 801 Santa Luiza

Cep:29.045-402

Vitória ES

- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 00041/2019/PME/ES.

WM J. PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Wagner Pereira de Souza
Cel. (027)99614-7925



8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00041/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00041/2019/PME/ES.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 9.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 9.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
 - 9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 9.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 9.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.



10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00041/2019/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Todos os Órgãos Participantes poderão utilizar dos produtos contidos neste Registro de Preços, mesmo não sendo sua demanda original. Para isso, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para autorizar a contratação dos itens não demandados.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 11.3. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.
- 11.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.5. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.6. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00041/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal' Col-Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR
Lenilson Pereira da Silva
Portaria 279/2018

31.696.257/0001-53
W.M.J-PEÇAS E SERVIÇOS PARA
TRATORES LTDA
 Av.Nossa Senhora da Penha, Nº2796
 Sala 801 Santa Luiza
 Cep:29.045-402
 Vitória ES

CARTÓRIO AMORIM

Wagner Pereira de Souza
W.M.J. PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
Wagner Pereira de Souza

TESTEMUNHA: *Marilene M. da Silva P.* CPF: *11686559780*

TESTEMUNHA: *Julianey B. de S. da Silva* CPF: *121558.997-84*

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES
 Eduardo Volney Amorim - Tabelião
 Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES
 Telefax: (27) 3357-4100 - Cep: 29060-220
 e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de **WAGNER PEREIRA DE SOUZA** Em Teste da verdade. Vitória/ES, 09/10/2019 - 5:10:44.

Marilene M. da Silva P.
 Maria do Carmo Nascimento Rocha - Escrevente Autorizado
 Selo Digital: 153387.GTE1909.01053
 Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM
 Distrito de
 Goiabeiras
 VITÓRIA-ES